

Lei nº 1.162/98

"Revoga a Lei Municipal nº 1.128/96 de 24 de dezembro de 1996"

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

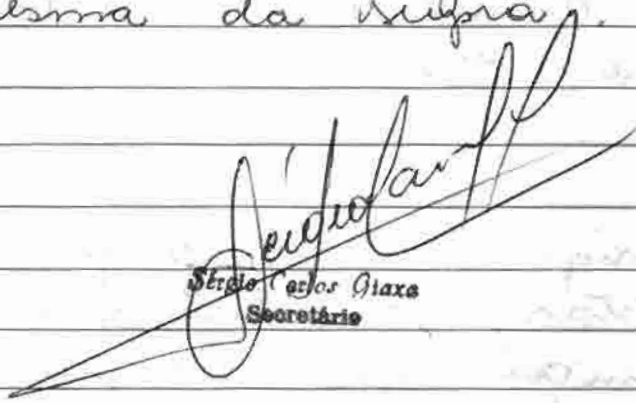
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 1.128/96, de 14 de dezembro de 1996, que altera a alíquota de multas referente aos impostos e taxas descritos no artigo 2º do Código Tributário Municipal - Lei nº 1.081/94.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

P. M de Echaporã, em 01 de julho de 1998.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria
na mesma da supra.


Sérgio Carlos Naxe
Secretário